

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ediais e Avisos
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Licitação  
 A Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. Os Ediais poderão ser obtidos através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas (Cidade Administrativa) Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 4º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, nas respectivas Delegacias Regionais ou pela Internet no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através do telefone: (31) 3915-7132

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
742/2013	Aquisição de combustíveis automotores para as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial (is) do Município de João Monlevade/MG.	24/01/2014 às 09:30h.
003/2014	Aquisição de combustíveis e óleo lubrificante automotores para as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial (is) do Município de Senador Firmino/MG.	24/01/2014 às 09:30h.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2014.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

#### Extrato de Rescisão Contratual

Partes: EMG/Polícia Civil e Naylor Pereira Alves Filho. Objeto: Rescindir o contrato de nº 579/10 desde 01/09/13 do imóvel localizado à Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Bairro Centro, na cidade de Janaína/MG, onde encontrava-se sediada as instalações da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/11ª DPC, tendo em vista alienação do imóvel para outro proprietário e orientações da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, para iniciar novo Contrato. Assinatura: 26/11/2013. Signatários: Cylon Brandão da Matta (P/Locatória) e P/P Maria Rosário de Fátima Corrêa Alves. (P/ Locador).

#### Extrato do Contrato de nº 834/13

Partes: EMG/Polícia Civil e Milton Geraldo de Oliveira. Objeto: O Locador, legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado à Rua Israel Pinheiro, nº 3.075, Bairro Centro, na cidade de Governador Valadares/MG, dá o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da Delegacia Regional de Polícia Civil. Vigência: 12 (doze) meses – 01/02/14 a 31/01/15. Vr.Mensal: R\$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais). Reajuste: Anual/IPCAs dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo e § Único.Tributos e Tarifas: Especificados na Cláus. 5ª. Renovação e Rescisão: Especificada na Cláusula Sétima, § 1º, 2º e 3º. Dot.Orç.: 1511.06.122.701.2.002.0001.3.3.90.36-27.1, no item 11, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. O Gestor do presente Termo Aditivo passa a ser o Titular da Unidade Policial que ocupa ou utiliza o imóvel locado. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 09/01/14. Signatários: Cylon Brandão da Matta (P/ Locatária) e Milton Geraldo de Oliveira. (P/Locador).

#### Extrato do 1 Termo Aditivo

Contrato: 4828/2013  
 Processo: 1511189-451/2013  
 Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Auto Posto Excalibur Ltda, CNPJ 05.749.673/0002-43. Cláus. Primeira: Tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da gasolina automotiva comum atualizando o preço passando de R\$2,75(dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$2,83(dois reais e oitenta e três centavos), e do álcool automotivo hidratado atualizando o preço passando de R\$1,89 (um

Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG  
 Edital de Leilão nº 00002/2014

O Estado de Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1992, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração, presidido por leiloeiro oficial nomeado, em alvará judicial, datado de 09/09/2013, pelo M.M. José Maria dos Reis, Juiz de Direito – 4ª Vara Cível, da Comarca de Divinópolis, conforme processo nº 223.13.020.897-6, e pela comissão da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SGPF da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, instituída pela portaria 450, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

#### Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Arnaldo Emilio Colombarolli, matriculado(a) sob o número 813 JUCEMG e nomeado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se entenderá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O Leilão será realizado no Parque de Exposições, situado na Av. Paraná, 3.500, Bairro Morada Nova, Divinópolis - MG, no(s) dia(s) 05 de Fevereiro de 2014 , com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 5 de Fevereiro de 2014, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Auto Guincho Confiança, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 345;

2.2 – A visita aos pátios Para Inspeção Visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Janeiro de 2014 a 04 de Fevereiro de 2014 , no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:  
 a – Auto Guincho Confiança situado na Rua Jose Maria Campos, nº 321, no bairro Nossa St.ª Conceição, no município de Divinópolis-MG

#### Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).  
 3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.  
 3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.  
 3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.  
 3.3.1 – O veículo considerado Recuperavel poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.  
 3.3.2 – O veículo considerado Sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

#### Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;  
 4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital.  
 4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.  
 4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.  
 4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregado.  
 4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem

real e oitenta e nove centavos) para R\$2,05 (dois reais e cinco centavos). Claus.Segunda: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 27/12/2013. Signatários: Dr. Hamilton Tadeu de Lima (P/Contratante) e Clóvis Pinto Gontijo e Eleutério Dutra dos Santos(P/ Contratada).

#### Homologação

Processo n.636/13  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Tipo: Menor preço  
 Objeto: Aquisição de estações repetidoras digitais com suporte a voz e dados com tecnologia digital (Time Division Multiple Access) TDMA, com instalações.  
 Licitante vencedor: Beta Engenharia e Comércio LTDA – ME, perfazendo o valor de R\$ 1.522.002,00(Hum milhão quinhentos e vinte e dois mil e dois reais)  
 Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.  
 Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições.

#### Homologação

Processo n.º685/13  
 Modalidade: Pregão eletrônico  
 Tipo: Menor preço  
 Objeto: Contratação de fornecedor de combustível para Depol de Mirabela.  
 Licitante vencedor: Posto Mirabela Comercial Ltda., perfazendo o valor total de R\$10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).  
 Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014  
 Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

#### Homologação

Processo n.693/13  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Tipo: Menor preço  
 Objeto: Aquisição de equipamentos diversos.  
 Licitantes vencedores: Lote 1:Vitalabe Equipamentos Laboratoriais LTDA – ME, perfazendo o valor de R\$8.200,00(oito mil e duzentos reais);  
 Lote 2: AL Comercio de Materiais de Escritório LTDA – ME, perfazendo o valor de R\$27.000,00(vinte e sete mil reais);  
 Lote 3: Fracassado;  
 Lote 4: Fracassado;  
 Lote 5: TK Service LTDA – EPP, perfazendo o valor de R\$3.300,00( três mil e trezentos reais);  
 Lote 6: Biomecantil LTDA – ME, perfazendo o valor de R\$13.390,00( treze mil trezentos e noventa reais);  
 Lote 7: Inoxcook Comercial LTDA – ME, perfazendo o valor de R\$116.000,00(cento e dezesseis mil reais)  
 Lote 8: Engepar Comercio e Instalação de Equipamentos LTDA, perfazendo o valor de R\$102.170,00(cento e dois mil cento e setenta reais)  
 Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2014.  
 Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições.

#### Gabinete da Chefia da Polícia Civil

#### Extrato do Contrato nº 851/2014

Das Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – (Polícia Civil) e Empresa Fiat Automóveis SA. Do Objeto: Aquisição de 64 veículos motorizados para transporte de passageiros. Do Valor: o valor global do Contrato é R\$2.940.780,80 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) e o valor unitário é R\$45.949,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Do Local Entrega: Deverá ser entregue na Rua Expedicionário Nilo Seabra, nº 177, bairro Santa Efigênia, previamente agendado e em horário comercial. Da Dotação Orçamentária: nº 1511. 6.181.20.4639.1.4.4.90.52.17.1.25.1, ou outra que vier a substituir. Da Assistência Técnica. Da garantia. Da Fiscalização. Das Obrigações. Da Rescisão. Das Sanções Administrativas. Dos Recursos. Da vigência. Das disposições gerais e do Foro. Assinatura: 09/01/2014. Signatários: Maria de Lurdes Camilil pela Polícia Civil e Marco Antônio Pereira Marinho pela contratada. Data de Assinatura: 09/01/2014.

**31 cm -09 506762 - 1**

#### Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial .

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ) , a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.  
 5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo Recuperavael receberá, na Del. Pol. da Com. de Divinópolis, Rua Goiás, 1.985, Bairro Vila Bel Horizonte, Divinópolis - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :  
 a – No dia 5 de Março de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 345;  
 5.2.1 – Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) Del. Pol. da Com. de Divinópolis na(s) seguinte(s) data(s) :  
 a – No dia 7 de Março de 2014, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 345;  
 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.  
 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral paga pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.  
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).  
 5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

#### Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.  
 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.  
 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) Del. Pol.da Com. de Divinópolis.  
 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e  
 IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.  
 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.  
 6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.  
 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.  
 6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.  
 6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.  
 6.10 – Todas as despesas com a retirada do Pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.  
 6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.  
 6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.  
 6.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da(o) 7ª Departamento de Polícia / Divinópolis, no endereço Rua Moacir José Leite, nº 100, 3º Piso, Bairro Santa Clara / Divinópolis /MG– MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.  
 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG.  
 6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Divinópolis, 8 de Janeiro de 2014.

Dr. Alexandre Andrade de Castro  
 Delegado Chefe do 7ºDRPC/Divinópolis  
 Presidente da Comissão de Leilão